

Expansão dos cursos de Serviço Social na modalidade de EAD: direito à educação ou discriminação educacional?/ *Expansion of Social Work Courses under the Open and Distance Learning Way: Right to Education or Educational Discrimination?*

LARISSA DAHMER PEREIRA*

Resumo: O artigo objetiva apontar questionamentos quanto ao discurso da democratização do acesso ao Ensino Superior por meio do ensino a distância (EAD), focando como objeto de estudo os cursos de Serviço Social ofertados na referida modalidade de ensino. Inicialmente, apresenta uma breve contextualização da expansão do Ensino Superior no pós-1990, para, em seguida, arrolar e problematizar algumas características dos cursos de Serviço Social na modalidade de EAD, especialmente o perfil das coordenações de curso/corpo docente e sua frágil inserção em pesquisa. Após, questiona o efetivo acesso a uma formação profissional qualificada, considerando especialmente a ausência de pesquisa e de uma rica vivência acadêmica discente e levanta, por fim, a hipótese de consolidação de uma dualização discriminatória educacional. Trata-se, portanto, não de um processo de ampliação do acesso ao direito à educação, mas de uma certificação massificada, destituindo-se tais estudantes do direito social à educação superior de qualidade.

Palavras-chaves: direito à educação superior; certificação; ensino a distância; Serviço Social.

Abstract: This article aims to address questions about the discourse of democratization of access to higher education by the Open and Distance Learning (ODL), focusing, as the object of study, on Social

* Assistente social graduada pela UFRJ. Mestre e Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ. Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense/Niterói, onde ministra disciplinas nas áreas de Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social e de Política Social, na Graduação e Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional. E-mail: larissadahmer@hotmail.com

Work courses offered in this type of learning. Initially, it presents a brief background of the expansion of higher education in post-1990, to then explicit and problematize some characteristics of Social Work courses in the form of distance education, especially the profile of the coordination of courses/teaching staff and their weak insertion in research. It, then, questions about the effective access to a qualified vocational training, considering especially the lack of research and of a rich student academic experience and raises, finally, the possibility of consolidating a dualized discriminatory education. Thus, it is not, in fact a process of expanding access to the right to education, but rather a certification of mass, depriving these students of the social right to a qualified higher education.

Keywords: right to higher education, certification, open and distance education, social work.

Introdução

O perfil da política educacional brasileira, a partir dos anos 1990 e, principalmente, no pós-2000, vem delineando-se de forma cada vez mais mercantilizada,¹ especialmente no nível superior de ensino. Desde o governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), passando pelo Plano Nacional de Educação (PNE), de 2001,² e chegando ao atual governo Dilma (2011), a via preferencial de expansão do Ensino Superior tem sido a do setor privado mercantil e, com a chancela legal da LDB, também por meio do ensino a distância (EAD).³

¹ Historicamente, a educação superior brasileira estruturou-se com base no setor privado, inicialmente com forte presença da Igreja Católica, a partir dos anos 1930, e, no período da ditadura militar pós-1964, com o setor empresarial laico. É, porém, a partir dos anos 1990 que há um impulso expansivo e expressivo do setor empresarial laico e com finalidades lucrativas, com o apoio significativo do Estado brasileiro. Realizamos uma revisão da bibliografia em Pereira (2008). Cf. também livro organizado por Neves (2002), sobre as novidades relacionadas ao empresariamento da educação superior nos anos 1990.

² Para uma análise acurada da LDB e do PNE (2001-2010), cf. Saviani (1998).

³ Legalmente, o EAD deve, segundo a LDB (BRASIL, 1996), ser incentivado pela ação estatal em todos os níveis e sua regulamentação encontra-se explicitada no Decreto n. 5.622. Sobre o processo de mercantilização do Ensino Superior e o significado do crescimento do EAD, cf. Pereira (2009).

O PNE (2001-2011) apontava a necessidade de ampliar o acesso da população jovem, de 18 a 24 anos, ao Ensino Superior, identificando o atraso educacional no qual se encontrava o país frente aos latino-americanos:

No conjunto da América Latina, o Brasil apresenta um dos índices mais baixos de acesso à educação superior, mesmo quando se leva em consideração o setor privado. Assim, a porcentagem de matriculados na educação superior brasileira em relação à população de 18 a 24 anos é de menos de 12%, comparando-se desfavoravelmente com os índices de outros países do continente. [...] o Brasil continua em situação desfavorável frente ao Chile (20,6%), à Venezuela (26%) e à Bolívia (20,6%) (BRASIL, 2001, s/p).

O mesmo documento estabeleceu, dentre seus objetivos e metas:

- [...] 1. Prover, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos;
2. Ampliar a oferta de ensino público de modo a assegurar uma proporção nunca inferior a 40% do total das vagas, prevendo inclusive a parceria da União com os estados na criação de novos estabelecimentos de educação superior;
3. Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do país;
4. *Estabelecer um amplo sistema interativo de educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais, regulares ou de educação continuada [grifos nossos] (Idem).*

Após dez anos, o novo PNE (2011-2020), em tramitação no Congresso Nacional, indica novamente, como meta para o Ensino Superior: “[...] Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta” (MEC, 2009, s/p).

Recentemente analisamos o processo de mercantilização do Ensino Superior no pós-1990, demonstrando que, embora

legalmente o país tenha afirmado a ampliação do acesso de jovens ao Ensino Superior, avançou pouco quanto ao seu efetivo acesso comparativamente a demais países:

O crescimento, portanto, do Ensino Superior no país foi (e é) significativo a partir dos anos 1990. De acordo com a Síntese dos Indicadores Sociais – 2009, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), “[...] Entre 1998-2008, dobrou a proporção dos jovens cursando o Ensino Superior: de 6,9% para 13,9%. [...] Houve aumento da frequência ao Ensino Superior em todas as regiões do país, entre 1998 e 2008. Mesmo assim, o percentual é baixo quando comparado a países como França, Espanha e Reino Unido, essa proporção é superior a 50%, ou América Latina, onde Chile destaca-se com 52%” (PEREIRA, 2010a, p. 157).

A partir do governo FHC e também nos governos Lula, o EAD constituiu-se como uma via privilegiada para ampliar o acesso ao Ensino Superior sem aumentar gastos estatais de forma considerável,⁴ elevar as estatísticas do país, fortalecer o mercado educacional e, ainda, difundir junto à população um forte consenso em torno da ideia de ascensão social via educação superior, sem tocar nas bases estruturantes da desigualdade no país. Tudo indica que o EAD será fortalecido na próxima década, ampliando exponencialmente o acesso ao Ensino Superior, com massiva certificação. Se há possibilidade efetiva de ampliação do acesso, questiona-se, contudo, a qualidade e o perfil de profissional que irá se formar em tal modalidade de ensino, dada a ausência de efetiva relação pedagógica, participação na vida acadêmica, em projetos de pesquisa e extensão e em movimentos sociais.

No âmbito do Serviço Social, esta modalidade de ensino inicia-se no governo Lula, sendo ainda uma “novidade” em nossa área e as repercussões tanto no âmbito do trabalho docente quanto no que se refere à qualidade da formação e ao perfil de profissional formado ainda são pouco conhecidas.

⁴ Sobre o financiamento da educação superior, cf. trabalho de Amaral (2009).

Frente à problematização apontada, busca-se apresentar as características atuais dos cursos de Serviço Social de EAD, focalizando-se na apresentação de seu corpo docente, o que nos permitirá apontar alguns questionamentos quanto à formação e ao exercício profissional em Serviço Social.

A expansão do acesso ao Ensino Superior no pós-1990

O pós-1990, principalmente a partir da ascensão de FHC ao governo federal (1995-2002), teve como marcos da política educacional a aprovação da LDB, a promulgação do PNE (2001-2010) e a ação ofensiva do Estado brasileiro de portar-se como um “regulador” e não mais um executor das políticas sociais, seguindo as diretrizes do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDrae), documento este que viabilizou o que diversos autores cunham de *contrarreforma do Estado brasileiro*.⁵

No campo da política educacional, especificamente a de nível superior – nosso objeto de preocupação na referida pesquisa –, tratou-se de criar uma farta regulamentação legal, que, como o próprio nome diz, *regulasse* a sua expansão, colocando o setor privado como seu protagonista.⁶ Não nos cabe aqui a análise minuciosa da legislação, mas tão somente demonstrar que tanto a LDB quanto o PNE salientavam a imperiosa necessidade de expansão do acesso ao Ensino Superior, conforme citado anteriormente, demonstrando que o Brasil ocupava posição desvantajosa em relação a países como Chile, Venezuela e Bolívia.

Contudo, como alcançar patamares próximos aos vizinhos latino-americanos, com uma política econômica pautada na *austeridade*

⁵ Sobre a contrarreforma do Estado brasileiro, cf. trabalhos de Behring (2003); Lima (2007); Coutinho (2008) e o próprio texto produzido pelo Ministério de Administração e Reforma do Estado (Mare) (1995).

⁶ Recentemente analisamos o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), como parte do processo de regulação desencadeado pelo Estado brasileiro no pós-1990. Consultar Pereira (2010b).

fiscal, isto é, em forte ajuste fiscal⁷ e, portanto, retenção de recursos para a área social?

O próprio PNE, como já citado, apresenta o caminho para alcançar o objetivo de “[...] prover, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos” (BRASIL, 2001, s/p), salientando a necessidade de diversificação do Ensino Superior,⁸ participação do setor privado⁹ e o estabelecimento de “[...] um amplo sistema interativo de educação a distância” (BRASIL, 2001, s/p).

Se a LDB (BRASIL, 1996) já havia dado sua chancela legal, através do art. 80, o PNE indicava o EAD como uma importante via para a ampliação do acesso. Assim, apontava a necessidade de:

11. Iniciar, logo após a aprovação do Plano, a oferta de cursos a distância, em nível superior, especialmente na área de formação de professores para a educação básica. 12. Ampliar, gradualmente, a oferta de formação a distância em nível superior para todas as áreas, incentivando a participação das universidades e das demais instituições de educação superior credenciadas (BRASIL, 2001, p. 56).

O governo FHC deixou como herança uma política econômica pautada em forte ajuste fiscal, privatização do patrimônio público, redução dos gastos sociais e transferência das obrigações estatais

⁷ Conferir também o sítio da Auditoria da Dívida Cidadã – <<http://www.divida-auditoriacidada.org.br/>> – que traz importantes informações sobre a dívida pública.

⁸ “Há que se pensar, evidentemente, em racionalização de gastos e diversificação do sistema, mantendo o papel do setor público. [...] A própria modulação do ensino universitário, com diploma intermediário, como foi estabelecido na França, permitiria uma expansão substancial do atendimento nas atuais instituições de educação superior, sem custo adicional excessivo” (BRASIL, 2001, s/p).

⁹ “[...] A manutenção das atividades típicas das universidades – ensino, pesquisa e extensão – que constituem o suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do país, não será possível sem o fortalecimento do setor público. Paralelamente, a expansão do setor privado deve continuar [...]. É importante a contribuição do setor privado, que já oferece a maior parte das vagas na educação superior e tem um relevante papel a cumprir, desde que respeitados os parâmetros de qualidade estabelecidos pelos sistemas de ensino” (BRASIL, 2001, s/p).

para a sociedade civil, por meio de massificada propaganda oficial e de um profundo processo de refilantropização.¹⁰

Na área educacional, aquele governo não ampliou significativamente o acesso ao Ensino Superior, mas efetivamente processou um estrangulamento das Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), por meio da não realização de concursos públicos durante oito anos, e ampliou expressivamente a participação do *setor privado* no nível superior de ensino, atuando como um forte regulador e incentivador.¹¹ Conforme podemos constatar na tabela seguinte, em 1995, o setor privado ofertava 70,8% das vagas, passando em 2002, ao final do governo FHC, a ofertar 83,3% das vagas do Ensino Superior brasileiro:

Tabela 1 – Participação do setor privado na totalidade das IES e oferta de vagas

Ano	Total de IES	Privada	%	Total de vagas oferecidas	Vagas privadas oferecidas	%
1980	882	682	77,3	404.814	277.874	68,6
1995	894	684	76,5	610.355	432.210	70,8
2002	1.637	1.442	88,9	1.773.087	1.477.733	83,3
2003	1.859	1.652	88,9	2.002.733	1.721.520	86,0
2009	2.314	2.069	89,4	4.726.394	4.264.700	90,2

Fonte: Tabela elaborada pela autora com base nos documentos do Inep/MEC (2000; 2003; 2004 e 2010).

Os governos Lula (2003-2006 e 2007-2010) mantiveram a política econômica, com algumas diferenciações quanto à política social, que aqui não analisaremos. Contudo, mantido o ajuste, pouco sobrou para efetivamente ampliar a participação pública na área educacional, principalmente no nível superior.

¹⁰ Sobre a herança do governo FHC, cf. Lesbaupin (1999).

¹¹ Cf. Lima (2007).

A expansão do acesso desdobrou-se, de um lado, por meio do financiamento público ao setor privado, com o Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies)¹² e também ampla isenção fiscal ao setor privado presencial, através do Programa Universidade para Todos (Prouni).¹³ De outro, houve um claro incentivo à expansão do EAD. No âmbito do setor público, o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) objetivou amplificar as vagas públicas, “otimizando” os recursos materiais existentes e a intensificação do trabalho docente.

Para ilustrar a presença maciça do setor privado, basta retomar a análise da Tabela 1 em 2003 – primeiro ano do governo Lula, 86% das vagas ofertadas no Ensino Superior brasileiro eram do setor privado. Em 2009, penúltimo ano do governo Lula, as vagas do setor privado equivaliam a 90,2%. Já as matrículas, no mesmo ano, somavam 5.954.021, sendo 4.430.157 concentradas no setor privado, o que equivale a 74,4% (BRASIL, 2010). Ou seja, o setor privado projeta efetivo crescimento, com espaço suficiente para abarcar mais matrículas, o que exige “incentivo” do Estado – através de isenção e incentivo fiscais – e o crescimento da economia para o seu fortalecimento.

Quanto ao EAD, o Censo da Educação Superior 2009 revela um importante crescimento, em relação ao ensino presencial:

Os cursos de graduação tiveram um crescimento de 13% em relação ao ano de 2008. Quanto à modalidade de ensino, os cursos de educação a distância (EAD) aumentaram 30,4%, enquanto os presenciais 12,5%. Esse comportamento também é acompanhado pela evolução do número de matrículas nos cursos EAD, as quais, em 2009, atingiram 14,1% do total de matrículas na graduação (Inep/MEC, 2010, p. 14).

¹² Em 2009, de cada dez alunos matriculados no setor privado, três possuíam algum tipo de bolsa de estudo. Entre os bolsistas, 82,5% eram de programas reembolsáveis – como o Fies – e 17,5%, de não reembolsáveis, como o Prouni. Cf. Inep/MEC (2010).

¹³ Cf. <<http://siteprouni.mec.gov.br/index.html>>.

O Censo revela ainda que 71% das matrículas do Ensino Superior presencial correspondem a cursos de bacharelado, enquanto nos cursos EAD metade dos cursos é de licenciatura, ou seja, responsável pela formação de professores (INEP/MEC, 2010).

Outro dado revelador, especificamente para a área do Serviço Social, diz respeito aos dez maiores cursos de graduação na modalidade EAD. Enquanto na modalidade presencial, o curso de Serviço Social não aparece entre os dez maiores cursos de graduação, na modalidade EAD apresenta-se como o 3º maior curso no ano de 2009, com 68.055 matrículas, atrás de Pedagogia (286.771 matrículas) e Administração (228.503 matrículas).

Pedagogia e Administração são cursos historicamente muito procurados. No entanto, o curso de Serviço Social ainda apresenta baixa procura na modalidade presencial. A novidade, aqui, é um curso como o de Serviço Social ocupar o 3º lugar em matrículas na modalidade EAD. Qual o seu significado? Por que o crescimento deste curso se processou tão rápido na modalidade EAD? Quais as implicações futuras para o direcionamento da formação e do exercício profissional?

A seguir, problematizaremos as questões levantadas, apresentando alguns dados relativos aos cursos de Serviço Social na modalidade EAD.

A expansão dos cursos de Serviço Social na modalidade EAD: direito à educação ou discriminação educacional?

A modalidade EAD na formação em Serviço Social iniciou-se no governo Lula, sendo o ano de 2006 o marco de funcionamento dos primeiros cursos. Destaca-se que o curso de Serviço Social acompanha o perfil dos cursos EAD: a maioria, como apontado, concentra-se nas licenciaturas. Portanto, os bacharelados – como o curso de Serviço Social – têm abertura posterior às licenciaturas.

Conforme tabela a seguir, é possível visualizar as IES que ofertam atualmente cursos de Serviço Social na modalidade EAD:

Tabela 2 – Cursos de Serviço Social EAD: IES, natureza jurídica, vagas totais anuais e data de funcionamento do curso

IES	Natureza jurídica	Vagas totais anuais	Data de funcionamento do curso
Universidade Tiradentes (Unit)	Privada com fins lucrativos	5.000	2006
Universidade do Tocantins (Unitins)	Pessoa Jurídica de Direito Público – Estadual	2.760	2006
Universidade Anhanguera– (Uniderp)	Privada com fins lucrativos	16.800	2007
Universidade de Uberaba (Unibe)	Privada sem fins lucrativos	55	2007
Universidade do Norte do Paraná (Unopar)	Privada com fins lucrativos	21.150	2007
Universidade Paulista (Unip)	Privada sem fins lucrativos	60	2008
Centro Universitário Newton Paiva (Newton Paiva)	Privada com fins lucrativos	2.500	2008
Universidade de Santo Amaro (Unisa)	Privada sem fins lucrativos	516	2008
Centro Universitário Leonardo Da Vinci (Uniassevi)	Privada com fins lucrativos	1.300	2008
Universidade Luterana do Brasil (Ulbra)	Privada sem fins lucrativos	100	2008
Centro Universitário da Grande Dourados (Unigran)	Privada sem fins lucrativos	3.000	2008
Centro Universitário Claretiano (Ceucar)	Privada sem fins lucrativos	900	2009
Universidade Estácio de Sá (Unesa)	Privada com fins lucrativos	1.660	2010
Universidade Salvador (Unifacs)	Privada com fins lucrativos	850	2010
Total de vagas anuais	X	56.651	X

Fonte: Tabela elaborada com base nos dados do Inep, retirados do Sistema e-MEC, em 10 de junho de 2011.

Até junho de 2011, a base de dados do Sistema e-MEC apresenta a existência de 14 Instituições de Ensino Superior (IES) que ofertam cursos de Serviço Social em municípios espalhados por todo país, totalizando 56.651 vagas anuais¹⁴. Somente uma IES – a Unitins¹⁵ – é pública (estadual), sendo as demais de natureza privada e sete, com fins lucrativos, demonstrando o interesse empresarial por esse tipo de curso.

Analisamos as informações sobre os cursos de Serviço Social na modalidade EAD, disponíveis nas páginas virtuais das 14 IES.¹⁶

De uma forma geral, os cursos apresentam metodologias muito próximas: aulas via satélite, material impresso, ambiente virtual de aprendizagem, com tutoria virtual, e encontros (semanais ou mensais) nos polos EAD, com a presença do tutor local. O tutor local responsabiliza-se por tirar dúvidas dos discentes, após as aulas via satélite, ministradas pelos docentes componentes do curso de Serviço Social.

Assim, o corpo docente – o “núcleo duro” – do curso, é aquele responsável por elaborar o material didático-pedagógico e gravar as aulas transmitidas via satélite. Ao realizarmos o levantamento do corpo docente, nas 14 IES, encontramos somente a relação com os docentes em duas IES (Unit e Unitins). As demais ignoram esse tipo de informação.

Consideramos importante demonstrar a dificuldade de acesso, inclusive por parte dos (futuros) discentes, a informações essenciais para o maior conhecimento do curso, como a relação do corpo docente, sua titulação e produção acadêmica. Um curso na modalidade EAD precisa trazer informações mais precisas quanto

¹⁴ Dado retirado em 02 de junho de 2011, do sistema e-MEC: <<http://emec.mec.gov.br/>>.

¹⁵ A Unitins, embora registrada no e-MEC como pública estadual, é uma fundação pública de direito privado.

¹⁶ As informações sobre os cursos e corpo docente/coordenações foram colhidas em junho de 2011, podendo ocorrer mudanças em período posterior.

ao que oferece, visto que o meio principal de contato do aluno com o curso é pela *web*.

Quanto às coordenações de curso, as IES informam o nome das mesmas: em 14 IES, somente duas (Centro Universitário Newton Paiva e Ulbra) contratam coordenações de curso com titulação de doutorado. A produção acadêmica bibliográfica, de todas as coordenações de curso pesquisadas, demonstrou frágil inserção em atividades de pesquisa e, logo, produção bibliográfica.

Conhecer o que produzem e a qualificação tanto do corpo docente quanto das coordenações de curso é de fundamental importância para apreender o direcionamento teórico dado à formação profissional em tais cursos, bem como o contato dos discentes com a prática de pesquisa. Como incentivar a produção de pesquisa, se o corpo docente¹⁷ e a coordenação de curso apresentam frágil inserção neste campo? Depreende-se, daí, que a formação na modalidade em questão tende a formar profissionais sem a dimensão fulcral da pesquisa e sem o contato com docentes que tenham uma trajetória expressiva na produção acadêmica, o que empobrece sobremaneira a formação, contrariando os preceitos curriculares impressos pelas Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS, 1996).

A relação presencial é estabelecida com um profissional contratado como tutor – e não docente, destaca-se – para trabalhar no polo EAD.¹⁸ Do ponto de vista didático-pedagógico, esta

¹⁷ Nas duas IES que oferecem a relação do corpo docente.

¹⁸ Não problematizaremos de forma aprofundada o papel do tutor, mas destacamos a desvalorização do papel docente. Alerta-se que a exigência do nível educacional é, geralmente, menor (graduação, pós-graduação, não sendo necessariamente exigido o mestrado, mas especialização, a depender da área) e o vínculo empregatício tem como marca a precarização. Por exemplo, no sistema público de ensino, o tutor recebe uma bolsa e não salário com garantias trabalhistas. Na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em recente edital da Universidade Aberta do Brasil (UAB), o valor da bolsa é de R\$ 765,00 por mês, para 20 horas de trabalho semanais. Cf. <<http://ead.ufsc.br/ingles/files/2011/10/Edital-010.2011-Tutores-a-Dist%C3%A2ncia-Metodologia.pdf>>. No setor privado, a Anhanguera exige como formação acadêmica pós-graduação lato sensu ou strictu sensu e não informa valores remuneratórios. Ou seja, não há como exigência para a tutoria a formação em nível de mestrado.

modalidade de ensino reconfigura completamente a formação, visto que descentra a figura do professor e cria um novo sujeito: o tutor, que irá dinamizar o momento presencial. Ou seja, recebem todo o “pacote educacional”, pronto, da matriz, e aplicam-no junto aos discentes. Mas quem são esses tutores? Qual a sua formação? O que produzem academicamente no âmbito da área do Serviço Social? Como realizam a mediação entre o “pacote educacional” virtual recebido nos polos EAD e a relação pedagógica com os discentes reais?

A resposta a tais questões é impossível de ser emitida somente com o levantamento de informações nas páginas virtuais: nestas, há total ausência de informações quanto aos tutores e sua formação. Ou seja, os sujeitos que vivenciam a maior parte do tempo presencial com os discentes, nos polos EAD, são desconhecidos do público. Para tanto, é necessário o trabalho de campo, com a maior aproximação junto a tutores e discentes frequentadores dos polos EAD.¹⁹ Contudo, o CFess, em conjunto com a Abepss e a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (Enesso), produziu um documento com base nas denúncias encaminhadas aos Cress de todo o país e revelou um drástico cenário para o curso de Serviço Social na modalidade EAD. Quanto ao papel da tutoria presencial, relata:

Os documentos revelam um comportamento diferenciado das instituições na garantia de tutores com formação em Serviço Social, mas, majoritariamente, foram identificadas situações de tutores não assistentes sociais acompanhando as aulas, muitas vezes com um papel meramente técnico e administrativo, como denunciam situações em Santa Catarina e Alagoas. A tutoria real ocorre *on line*, o que efetivamente gera um prejuízo na relação ensino-aprendizagem, considerando a inexistência de debate coletivo mesmo nos momentos presenciais, numa dinâmica que apenas resolve dúvidas eventuais no plano individual. Outras vezes, são identificados profissionais em exercício irregular da profissão, sem registro nos Cress, assumindo tutoria. Em Rosana (SP), foi identificado este problema, mas os dados sobre o estágio vão revelar

¹⁹ Esta pesquisa objetiva entrevistar coordenações de curso, tutores presenciais e, se possível, alunos, nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói e São Gonçalo, aproximando-se mais da realidade vivenciada por tais sujeitos nos cursos EAD.

situações ainda mais graves de exercício irregular, como veremos no item “d”. No Pará, verificou-se uma situação na qual a maioria dos tutores de sala não é assistente social e a coordenação do curso é exercida por um profissional de pedagogia, infringindo a Lei nº 8.662/1993. *Como já dissemos antes, a precarização e superexploração do trabalho dos tutores é revelada pelos documentos.* A situação mais grave ocorreu em Goiás, onde se verificou a existência de carga horária de trabalho entre 40 e 60 horas com inexistência de contrato de trabalho formal de tutores. Além da tutoria de sala, este profissional cumpre com a função administrativa – arrumar a sala, cuidar dos equipamentos – e também exerce o papel de professor orientador (!) (CFESS/ABEPSS/ENESSO, 2010, p. 21, *grifos nossos*).

Considerações finais

O levantamento realizado nas páginas virtuais das IES demonstrou a fragilidade de informações oferecidas pelas instituições quanto ao curso de Serviço Social, principalmente em relação ao corpo docente e de tutoria, indicadores centrais da qualidade formativa. Além disso, aponta para um perfil de corpo docente pouco conhecido, com cursos coordenados por docentes com parca produção acadêmica. A vivência acadêmica discente traz assim como marca um empobrecimento intelectual: a formação restringe-se ao ensino tutorial, não abarcando as dimensões fundamentais da pesquisa e extensão e a proximidade efetiva de docentes produtores de conhecimento ao longo da formação.

- (i) A partir dos estudos em curso, novas questões emergem e preocupam aqueles que buscam fortalecer a profissão, por meio de uma formação profissional crítica, qualificada e continuada:²⁰
- (ii) a primeira refere-se à desvalorização do trabalho docente: com a expansão do EAD, menos docentes mestres

²⁰ Destaca-se que este obviamente não é um fenômeno exclusivo do Serviço Social, mas do Ensino Superior brasileiro como um todo, conforme discutimos no início do artigo. Destarte, nosso foco centra-se na formação em Serviço Social, sem perder de vista a dimensão de totalidade.

e doutores serão contratados e mais tutores – com menor exigência formativa – passarão a ser contratados, fragilizando a formação e desvalorizando o trabalho docente, visto que um quantitativo maior de docentes desempregados rebaixa o valor de sua força de trabalho;

(iii) a segunda questão relaciona-se à tendência de uma crescente desvalorização da própria profissão, não somente no que se refere ao seu *status*, mas também quanto a condições de trabalho e salarial. Não à toa cursos tradicionais como Direito, Odontologia e Medicina, além do curso de Psicologia, posicionaram-se de forma contrária à entrada do EAD na formação de graduação e efetivamente conseguiram, na legislação, “barrar” a criação de cursos EAD;²¹

(iv) a terceira, extremamente preocupante, refere-se ao perfil de profissional formado, com o fortalecimento do conservadorismo profissional travestido de uma linguagem “moderna”. Com parco embasamento teórico, a tendência do profissional é aderir aos “modismos” da área social, reproduzindo acriticamente uma série de valores e práticas, como, por exemplo, a ideia de que o assistente social deve ser um profissional que irá desenvolver o “empreendedorismo social” trabalhando no chamado Terceiro Setor. Docentes de cursos públicos e privados presenciais têm plena clareza do imenso esforço didático-pedagógico que é necessário realizar junto aos discentes para o desenvolvimento de análise crítica social e o desvelamento da realidade, o que exige muita aproximação pedagógica, e, no EAD, esta tarefa torna-se significativamente limitada.

²¹ O Decreto nº 5.622 explicita em seu art. 23: “A criação e autorização de cursos de graduação a distância deverão ser submetidas, previamente, à manifestação do: I – Conselho Nacional de Saúde, no caso dos cursos de Medicina, Odontologia e Psicologia; ou II – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no caso dos cursos de Direito” (BRASIL, 2005, s/p).

- (v) a quarta questão a analisar relaciona-se com os espaços ocupacionais para os quais se destinarão tais profissionais: onde se empregarão, no setor público, privado? Os alunos geralmente realizam sua graduação em polos EAD, localizados em municípios de pequeno e médio porte. É extremamente conhecido, na cultura política brasileira, o uso político da área social, especialmente em municípios menores do país. Hipoteca-se que estes futuros profissionais irão trabalhar em municípios com forte cultura clientelista: como garantir uma ação crítica e questionadora do clientelismo e assistencialismo com uma frágil formação?
- (vi) a quinta questão refere-se aos valores dos cursos na modalidade EAD, substancialmente inferiores aos cursos presenciais: estes configuram-se como um aspecto sedutor ao corpo discente, pois evitam-se gastos diários com passagem e alimentação, por exemplo. Para um público com menor renda e destituído do direito efetivo à educação superior pública, o EAD configura-se como uma via concretamente “acessível”.

Desvelar o discurso da “democratização do acesso ao Ensino Superior”, divulgado pelos órgãos estatais e pela grande mídia, é imprescindível, demonstrando que se trata, mais uma vez, de criar uma dualização discriminatória educacional: para camadas empobrecidas da população, o EAD ou cursos privados presenciais mais baratos e, para as elites e camadas médias altas, uma educação nas universidades públicas federais ou estaduais ou nas instituições privadas de alto prestígio social, como as católicas.

Enfrentar este debate, inclusive com os discentes de EAD, é fundamental, para exatamente evitar o discurso de que ser contra o EAD é posicionar-se de forma discriminatória e elitista. Ao contrário, a crítica que aqui realizamos ao EAD é exatamente contrária à discriminação educacional e favorável ao fortalecimento

de uma educação pública superior gratuita, universal, presencial, laica e de qualidade, o que exige recursos e investimentos efetivos do Estado brasileiro em infraestrutura e recursos humanos (docentes e administrativos).

A questão-chave é: as camadas médias altas e as elites desejam e orientam que seus filhos façam faculdade em instituições de Ensino Superior presenciais desvalorizadas socialmente ou em cursos superiores EAD? Embora o discurso dominante seja receitar aos segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora cursos técnicos e/ou de menor valorização social, as frações da elite brasileira exigem as universidades públicas ou as Católicas como o destino certo de seus filhos, com ensino presencial, no qual efetivamente concentra-se o maior conjunto de docentes doutores e a produção efetiva de pesquisa científica.

A hipótese, portanto, é que não nos encontramos frente a um processo de ampliação do acesso ao direito à educação, mas a um processo massificado de certificação, sendo o curso de Serviço Social o 3º com a maior expansão em suas matrículas, o que é extremamente significativo.

Não é nossa pretensão responder nesse trabalho às questões arroladas, mas levantá-las para o debate e a realização de futuras pesquisas. Por fim, ressalta-se a importância das ações políticas que entidades da categoria (CFess/Cress, Abepss e Enesso) vêm realizando, posicionando-se firmemente contrárias à formação na modalidade EAD.²² Tal posicionamento é essencial, demonstrando

²² As entidades da categoria fizeram uma audaciosa campanha, com apoio do Andes, intitulada Educação não é fast food, com uma crítica radical à expansão do Ensino Superior via modalidade de EAD, problematizando e defendendo o efetivo direito à educação superior pública presencial e de qualidade. Contudo, tal campanha foi censurada, de acordo com informe aqui reproduzido integralmente: “Abaixo a Censura! Pela liberdade de expressão e de manifestação de opinião e do pensamento – Comunicamos a todos que a campanha ‘Educação não é fast-food: diga não à graduação a distância em Serviço Social’ está momentaneamente fora do ar, em cumprimento a liminar proferida pelo juiz da 8ª Vara Federal de Campinas-SP, que determinou o recolhimento imediato de todo o material da referida campanha, sob pena de multa diária. O conjunto CFess-Cress, Abepss e a Enesso estão preparando a sua defesa jurídica e lamentam profundamente que, em uma sociedade democrática, não seja garantida a liberdade de expressão na defesa de

à população a falácia do EAD como forma de “democratização do acesso”: um acesso fragilizado, desqualificado, segmentado por camadas sociais, discriminatório,²³ e que, por fim, precarizará e desvalorizará ainda mais a profissão e a área social.

Submetido em 30 de julho de 2011 e aceito para publicação em 31 de outubro de 2011

Referências

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. *Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social*. Rio de Janeiro, 1996. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/briefing/documentos/Lei_de_Diretrizes_Curriculares_1996.pdf>. Acessado em: 05/04/2011.

AMARAL, N. C. Expansão-avaliação-financiamento: tensões e desafios da vinculação na educação superior brasileira. In: MANCEBO, D.; JUNIOR, J. dos R. S.; OLIVEIRA, J. F. de; CATANI, A. M. (Org.). *Reformas da educação superior: cenários passados e contradições do presente*. São Paulo-SP: Xamã, 2009, v. 1, 113-146.

BEHRING, E. *Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. *Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm>. Acessado em: 04/05/2011.

uma política pública que viabilize a educação como direito. Avocamos os direitos previstos na Constituição Federal de 1988, que assegura a plena liberdade de expressão e manifestação do pensamento SEM CENSURA (art. 5º, IX). Sigamos na defesa da educação pública, laica, presencial e de qualidade! Conjunto CFESS-CRESS, ABEPSS e ENESSO”. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/Abaixo_a_Censura.pdf>. Acessado em: 01/11/2011.

²³ O Censo da Educação Superior, de 2009, revelou um perfil parcial dos alunos na modalidade EAD: o público é majoritariamente feminino, cursa licenciatura, entra e sai tardiamente do Ensino Superior, em média aos 36 anos. A entrada e saída tardia demonstra a falta de acesso – do direito à educação – na faixa etária adequada. O Censo não levantou a renda dos alunos, o que seria um dado importante a analisar.

BRASIL. *Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília, 1996. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/19394.htm>>. Acessado em: 04/05/2011.

_____. *Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm>. Acessado em: 05/05/2011.

CFESS/ABEPSS/ENESSO – Conselho Federal de Serviço Social / Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social / Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social. *Sobre a incompatibilidade entre graduação a distância e Serviço Social*. Brasília: CFess/Cress/Abepss/Enesso, 2010. Disponível em: <http://www.educacaofastfood.com.br/pdf/01_sobreincompatibilidade_2011.pdf>. Acessado em: 13/06/2011.

COUTINHO, C. N. A época neoliberal: revolução passiva ou contrarreforma? In: _____. *Contra a corrente: ensaios sobre democracia e socialismo*. São Paulo: Cortez, 2008, p. 90-105.

INEP/MEC – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Ministério da Educação. *Evolução do Ensino Superior a Sinopse do Ensino Superior – Graduação 1980-1998*. Brasília: Inep/MEC, 2000. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/download/censo/1998/superior/evolucao_1980-1998.pdf>. Acessado em: 04/05/2011.

_____. *Resumo Técnico de 2002*. Brasília: Inep/MEC, 2003. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/relatorio_tecnico.htm>. Acessado em: 05/05/2011.

_____. *Censo da Educação Superior 2003 – Resumo Técnico*. Brasília: Inep/MEC, 2004. disponível em: <http://www.inep.gov.br/download/superior/censo/2004/resumo_tecnico_050105.pdf>. Acessado em: 05/05/2011.

_____. *Censo da Educação Superior 2009 – Resumo Técnico*. Brasília: Inep/MEC, 2010. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2009/resumo_tecnico2009.pdf>. Acessado em: 05/05/2011.

LESBAUPIN, I. (Org.) *O desmonte da nação – balanço do governo FHC*. Petrópolis-RJ: Vozes, 1999.

LIMA, K. R. de S. *Contrarreforma da educação superior – de FHC a Lula*. São Paulo: Xamã, 2007.

MARE – Ministério de Administração e Reforma do Estado. *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado*. Brasília, 1995. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/publi_04/COLECAO/PLANDI.HTM>. Acessado em: 05/05/2011.

MEC – Ministério da Educação. *CONAE 2010 – Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação – Documento-Referência*. Brasília, 2009. Disponível em: <http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/doc_base_conae_revisado2.pdf>. Acessado em: 15/03/2010.

NEVES, L. M. W. (Org.) *O empresariamento da educação – novos contornos do Ensino Superior no Brasil dos anos 1990*. São Paulo: Xamã, 2002.

PEREIRA, L. D. *Educação e Serviço Social: do profissionalismo ao empresariamento da formação profissional*. São Paulo: Xamã, 2008.

_____. Mercantilização do Ensino Superior, educação a distância e Serviço Social. In: *Rev. Katál*, v. 12, n. 2, p. 268-277, jul./dez. 2009. Florianópolis. Disponível em: <<http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/1796/179613970017.pdf>>. Acessado em: 20/03/2011.

_____. Mercantilização do Ensino Superior e a precarização do trabalho docente: faces da negação do direito social à educação. In: MARCONSIN, C.; MARQUES, M. C. S. *Trabalho e Direitos: conquistas e retrocessos em debate*. Coletânea Nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010a, p. 153-169.

_____. ENADE no contexto de contrarreforma do Ensino Superior: reflexões para o Serviço Social. In: *Revista Temporalis*, n. 21. Brasília: Abepess, 2010b (no prelo).

SAVIANI, D. *Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional*. Campinas: Autores Associados, 1998 (Contemporânea).